

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Processo CEE nº 0282/88(Reautuado em 11/4/91)

Interessada: Maria Tereza Biazetti de Faveri

Assunto: Indicação da interessada para lecionar as disciplinas: "Geografia Humana" e "Prática de Ensino de Geografia" na FFCL de Jahu

Relator: Cons. Raphaela Carrozzo Scardua

Parecer CEE nº 1122 CETG "D" Aprovado em 10.07.91

Comunicado ao Pleno em 31.07.91

1. HISTÓRICO

A direção da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Jahu indica Maria Tereza Biazetti de Faveri para lecionar, a partir do corrente ano letivo, as disciplinas "Geografia Humana" e "Prática de Ensino de Geografia" vinculadas ao Departamento e Curso de Geografia.

2. APRECIÇÃO

A interessada preenche às exigências contidas na Deliberação CEE nº 05/90, conforme consta na Informação AT/ET nº 279/91.

3. CONCLUSÃO

Nos termos da Deliberação CEE Nº 05/90, reconhece-se a qualificação e aprova-se a presente indicação de Maria Tereza Biazetti de Faveri para lecionar as disciplinas "Geografia Humana" e "Prática de Ensino de Geografia" na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Jahu.

São Paulo, 29 de maio de 1991.

a) Cons. Raphaela Carrozzo Scardua
Relatora

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Antônio Carbonari Netto, Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, José Machado Couto, Nicolau Tortamano, Roberto Moreira.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 10.07.91

a) Consa. Elmara Lúcia de Oliveira Bonini
Presidente